**TERMO ADITIVO 0001/2020 AO Nº 0045/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2020 E TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA, ARMAFER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CONSTRUÇÃO DE MURO ARREDORES DO CENTRO DE EVENTOS**

Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC,** pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SPRICIGO**, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta-Santa Catarina e de ora diante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado **ARMAFER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº 21.285.605/0001-46, com sede na Rodovia SC 135 s/n, interior, na cidade de IBIAM, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor, **ADENILSO ENGEL GUMBOWSKI,** portador do CPF sob nº 000.157.469-84 e CI sob nº 3.777.257, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA,

 Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0005/2020, e perante as testemunhas abaixo firmadas, de acordo com a Lei 8.666/93, pactuam o presente Termo Aditivo e ainda,

**CONSIDERANDO** a Notificação extrajudicial, alegando a impossibilidade da execução das obras, em virtude das condições do solo no local, (doc. 001);

**CONSIDERANDO** que parte da obra foi executada, conforme informações da contratada, (doc. 002);

**CONSIDERANDO** o relatório resumo do Empreendimento emitido pelo engenheiro da AMARP, Jean Marcelo Ziero, (doc. 003);

**CONSIDERANDO** a autorização para celebrar termo aditivo expedida pelo Prefeito Municipal, parte integrante deste Termo, (doc. 004);

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA –** Fica aditivado o Contrato nº 045/2020, confirmando o acordo celebrado entre Contratante e Contratado, passa encerrar o contrato com o pagamento do valor de R$ 8.380,68(oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), pelos serviços prestados e materiais destinados à obra.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA -**  Fica, pelo presente Termo, acordado que o Município de Arroio Trinta, com o pagamento do valor acima, não tem nenhum compromisso ou responsabilidade com a Contratada com relação à obra, e nenhum compromisso da Contratada com o Município.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 18 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**ARMAFER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

**C.P.N.J. SOB O Nº 21.285.605/0001-46**

**ADENILSO ENGEL GUMBOWSKI**

**CPF Nº 000.157.469-84**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

 **MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**